



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 13 de Março de 2025

Edição 2119 - Ano XX - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 085/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **ROMULO THIAGO ALCÂNTARA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.XXX.XXX-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 119.XX.XXX-06, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir de 11/03/2025, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo III**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de **Assessor da Secretaria Municipal de Obras**, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE III.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de março de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 086/2025, de 13 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1570/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.040,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.960,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2396-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.040,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 8.000,00
02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 1.960,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 87 DE 13 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Institui a Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Tamarana/PR e dá outras providências.

LUZIA SUZUKAWA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve e;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.299/2006 e suas alterações, a qual dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do Planejamento e Desenvolvimento Estadual, nos termos do artigo 141, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.051/2022, em especial os incisos I e II do § 5º, do artigo 2º e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2023 do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Tamarana.

Art. 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Tamarana terá como atribuições:

- I-** coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Tamarana atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II-** organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
- III-** elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Tamarana;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

- IV- elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Tamarana;
- V- apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Tamarana;
- VI- aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Tamarana;
- VII- elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Tamarana estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
- VIII- elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Tamarana;
- IX- encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Tamarana para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Tamarana em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:

I- representantes do Poder Público Municipal:

- a) Marco Aurélio da Silva – Diretor de Desenvolvimento;
- b) Rafael Keiji Bando – Engenheiro Civil;
- c) Renan Leal Gonçalves – Vereador.

II- representante da Sociedade Civil:

- a) Nilton Kavabata Junior – Comerciante/Agricultor.

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:

- I- conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;
- II- partidos políticos;
- III- igrejas e seus movimentos de base;
- IV- instituições filantrópicas;
- V- clubes esportivos;
- VI- desportivos e recreativos;
- VII- Lions e Rotary;
- VIII- bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tamarana, em 13 de março de 2025.

LUZIA SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 88 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Convoca a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Tamarana/PR e dá outras providências.

LUZIA SUZUKAWA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve e;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do artigo 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do artigo 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I - realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Tamarana.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Tamarana, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor Municipal e a Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes.**

Parágrafo único. A Conferência Extraordinária Municipal de Tamarana será realizada no dia 23 de abril de 2025 (quarta-feira), com início às 19h00, nas dependências da Quadra Poliesportiva Sergio Yamasaki Suzukawa, com sede à Rua Demétrio Carneiro, nº 1015 – Complexo Esportivo Sebastião Sidônio de Araújo (Centro Social Urbano), no Município de Tamarana, Estado do Paraná.

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Tamarana terá como tema **O Plano Diretor Municipal e a Participação Social** e como lema **O Papel do Conselho Municipal.**

Art. 3º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Tamarana foi definida pelo Decreto nº 87/2025.

Parágrafo único. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Tamarana será presidida pela Prefeita Municipal ou, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Tamarana.

Art. 4º Fica delegada à Secretaria Municipal de Governo de Tamarana os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tamarana.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tamarana, em 13 de março de 2025.

LUZIA SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 090/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **LUCIANE REZENDE DE MORAES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.XXX-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 061.XX.XXX-08, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo III**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de **Assessora da Secretaria Municipal de Assistência Social**, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE III.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 17 de março de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 119/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo.

A Secretaria de Saúde do Município de Tamarana, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, para instaurar processo administrativo nos termos da Lei sob nº na Lei 14.133/2021, bem como previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, **resolve:**

Art. 1º - Designar os Membros que comporão a Comissão de apuração sobre possíveis infrações decorrentes do Contrato Administrativo 166/2024, oriundo do Processo Licitatório 50/2024, Pregão Eletrônico 025/2024, a saber:

Fica designada a Servidora **Kaciane Brabo de Moura Oliveira Leonardo**, Presidente da Comissão, matrícula funcional nº **888098**; como segundo membro, a servidora **Rosilene de Jesus Chaves Lobo** matrícula funcional nº **40537**, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, os fatos de que trata o Pedido de Abertura e anexos, toda documentação constante Contrato Administrativo 166/2024 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 13 de março de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária de Saúde



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO APOSTILAMENTO CONTRATUAL Nº 001 de 11/03/2025

REF.: CONTRATO Nº 419/2023 DE 21/11/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
PROCESSO Nº 155/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 419/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA FERREIRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana – PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53, RG nº 4.354.453-4, com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro – Tamarana-PR – CEP 86.125-000.

CONTRATADO: FERREIRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.638/0001-06, estabelecida na Rua Tóquio, 516 Anexo 01 Bairro Novo Horizonte Uraí Paraná CEP 86.280-000 neste ato representada por Anderson Eurípedes Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 259.934.098-51 RG 7.268.828-7 SESP/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Apostilamento tem por objetivo reajustar o Contrato Original Nº 419/2023 de 21/11/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, de forma contínua, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no município de Tamarana, pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Fica alterado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 335,08 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), deixando o valor unitário de R\$ 3.561,08 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) em R\$ 3.896,16 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme Planilha Analítica de Custos e Formação de Preços, totalizando o Custo total mensal de R\$ 7.792,32 (SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Função	Nº de Funcionários	Custo individual mensal	Custo total mensal
02	Servente de limpeza - CBO 5143-20 Ensino fundamental completo.	2	R\$3.896,16	R\$7.792,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 11 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

FERREIRA SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA
 CONTRATADA
Anderson Eurípedes Ferreira
 Representante Legal

Fernanda Grasiella Ramos Soares
 Secretaria Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 de 11/03/2025

CONTRATO Nº 041/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Nº 041/2025, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA-PR E A
EMPRESA CROSSOVER
ENGENHARIA LTDA.**

1 – Do objeto

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do Fiscal de Contrato Suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em atendimento à solicitação constante na C.I. nº 442/2025 da referida Secretaria, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

Suplente: Rafael Nascimento da Silva

Atualmente

Suplente: Marcos Paulo Cecílio

2 – Da ratificação



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 11 de Março de 2025.

Sandra Alves de Melo Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Esportes

Jéssica da Silva Melo Gonçalves

Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 001 de 28/02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana-PR, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.453-4, inscrita no CPF sob o nº 864.405.009-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245 – Centro – Tamarana-PR – CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.429.296/0001-82, localizada na Rua Pedro Paulo Renato, nº 200 – Jardim Espanha – Curitiba-PR – CEP 86802-900, neste ato devidamente representado por **ELTON PRUDÊNCIO VITORINO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.969.586-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 044.643.509-09.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a renovação contratual referente à Ata de Registro de Preços nº 347/2024 do Pregão Eletrônico nº 064/2024 processo nº 117/2024, conforme seguem os ajustes abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da referida ata é de 06 (seis) meses, com início em 04/09/2024 e término em 04/03/2025, sendo este renovado por mais 12 (doze) meses, cuja prorrogação esta prevista no subitem 9.1 do contrato originário, tendo como nova data de vencimento o dia 04/03/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 28 de Fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
REPRESENTANTE LEGAL

EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA
LTDA
CONTRATADO
ELTON PRUDÊNCIO VITORINO
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Jorge Pinheiro de Mello, nº 126 – Centro – CEP 86.125-000 – Tamarana-PR – | (43) 3398-1931



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretária Municipal de Obras

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **RG:** _____

Nome: _____ **RG:** _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 002 de 11/03/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.

1 – Do objeto

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de Representante Legal, constante na sexta alteração de contrato encaminhada por e-mail pela empresa EUROVIA – EMPRESA ASFÁLTICA LTDA - CNPJ 34.429.296/0001-82, cuja cópia segue anexada ao processo, passando a vigorar a seguinte redação:

Anteriormente

ELTON PRUDÊNCIO VITORINO

Atualmente

THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDÊNCIO VITORINO

2 – Da ratificação

Rua Jorge Pinheiro de Mello, nº 126 – Centro – CEP 86.125-000 – Tamarana-PR – | (43) 3398-1931



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 11 de Março de 2025.

Eurovia – Empresa Asfáltica Ltda

Contratado

Thayza Raquel Silva e Souza Prudêncio

Vitorino

Representante Legal

Jéssica da Silva Melo Gonçalves

Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 002 de 12/03/2025

REF. CONTRATO Nº 074/2023 de 23/03/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
PROCESSO Nº 039/2023

Segundo termo aditivo de contrato de pessoa física e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de Engenharia Ambiental, que, entre si, celebram o município de Tamarana e a empresa Equilibre Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Evaristo Camargo, 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADA: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64, localizada à Rua Prefeito Tigre Maia nº 18 Sala 202 - Centro, na cidade de Itajubá – Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 074/2023 de 23/03/2023**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL**, com responsabilidade técnica para atender às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Tamarana, bem como às demandas de outras secretarias na elaboração e acompanhamento técnico de projetos, planos, laudos, perícias, requerimentos de licenciamento ambiental, outorgas e dispensas de outorgas nas plataformas do Governo Estadual e Federal, entre outras atividades que demandem a atuação na área da Engenharia Ambiental, alterando as seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditado ao Contrato Original um aumento de R\$ 9,03 (NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), elevando o valor de R\$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS) para R\$ 207,03 (DUZENTOS E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) por hora. Além do reajuste no valor, o aditivo também altera a quantidade de horas conforme descrito na C.I. 070/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, aumentando a carga horária contratual de 432 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS) horas para 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) horas, o que representa um acréscimo de 25% no item contratual.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos

Com esses ajustes, o valor total do contrato passa de R\$ 85.536,00 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) para R\$ 111.796,20 (CENTO E ONZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) pelos próximos 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses conforme solicitação da secretaria municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pela C.I. 070/2025 (Fls. 0516 e 0517) e Parecer Jurídico nº 083/2025 (Fls. 0540 a 0543). Ficando o prazo do total do contrato, após o aumento, de 36 meses. Fica aditada ao Contrato Original, a vigência de 24/03/2025 à 24/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 12 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA
 CONTRATADA
Cibele Ramos Cantuária
 Representante Legal

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

Sidney Aparecido da Silva
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
 RG: _____

Nome: _____
 RG: _____

ANUÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO.

Titular: José Aparecido da Silva: _____.



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 7/2025</p>
	<p>Processo Adm.: 24/2025 Data do Processo: 25/02/2025</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 24/2025
- b) **Nr. Licitação:** 7/2025 - DE
- c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 12/03/2025
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para dar continuidade no PROTAM, Programa de Vacinação Gratuito contra Brucelose dos Bovinos e Bubalinos no Município de Tamarana .*

Participante: VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Vacina Contra Brucelose RB-51	40,000	frc	176,52	7.060,80
Total do Participante:					7.060,80
Total Geral:					7.060,80

Tamarana, 12/03/2025

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 045/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E FÍSICA MÉDICA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, BEM COMO OS TESTES DE QUALIDADE E CONSTÂNCIA NOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO E APARELHOS DE RAIOS X NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA QUE SE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RDC Nº 611 DE 09 DE MARÇO DE 2022 – ANVISA ELENCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 10/03/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 10/03/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 8.085,00 (OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

TAMARANA-PR, 13 DE MARÇO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO Nº 029/2025

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025, Processo nº 029/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para organização e realização de Rodeio e locação de estrutura em comemoração ao Dia do Índio na sede da Terra Indígena Apucarantina para a festa que se realizará nos dias 17, 18, 19 e 20 do mês de abril de 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 14/03/2025, até as 08h30min horas do dia 31/03/2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 31/03/2025.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 13 de Março de 2025.

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal da Fazenda



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br